



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

3JECIVCEI

3º Juizado Especial Cível de Ceilândia

Fórum Des. José Manoel Coelho

QNM 11 AREA ESPECIAL, sala 260, FÓRUM DE CEILÂNDIA, CEILÂNDIA-DF, CEP: 72215110

Telefone: 3103.9351 Email: 03jecivel.ceilandia@tjdft.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h às 19h

Número do processo: 0737631-19.2024.8.07.0003

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: IVANIR APARECIDO GONCALVES DE LIMA

EXECUTADO: ALMIR ALVES DE BRITO

TERMO DE PENHORA DE IMÓVEL

Aos 12/08/2026, neste Cartório da **Terceiro Juizado Especial Cível de Ceilândia**, em cumprimento à decisão da Dra. ANNE KARINNE TOMELIN, MMª. Juíza de Direito, de ID nº 286357730, lavrei o presente **TERMO DE PENHORA** do imóvel identificado como **Lote 16 da Quadra 7, situado no loteamento Jardim Jockey Club, Luziânia/GO**, matriculado sob o número 48.105, ficha 01F, livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Luziânia/GO, para garantia da presente Ação, Processo nº **0737631-19.2024.8.07.0003**, em tramitação neste Juízo, proposta por **IVANIR APARECIDO GONCALVES DE LIMA - CPF: 542.085.996-34**, endereço EQNP 13/17 Bloco B, Lojas 1 e 3, Ceilândia Norte (Ceilândia), BRASÍLIA - DF - CEP: 72241-542, em face de **ALMIR ALVES DE BRITO - CPF: 024.468.996-25**, endereço QR 402 conjunto 17 Lote 01, Samambaia, BRASÍLIA - DF - CEP: 72.318-017. A parte executada, juntamente com a esposa (se houver), serão intimados da penhora efetuada neste Termo, além da constituição como Fiel Depositário do bem ora penhorado, dele não podendo dispor até posterior deliberação deste Juízo. Para os fins de direito e, na forma da legislação processual vigente, lavrei o presente Termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. IVANA MIRANDA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria, que o confere e assina eletronicamente.